



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.960, DE 11 DE AGOSTO DE 2.005.

**Constitui o Conselho Deliberativo
do Fundo Social de Solidariedade
do Município de Assis.**

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.222, de 29 de setembro de 1.983, alterada pela Lei Municipal nº 3.222, de 14 de abril de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis, que será composto dos seguintes membros:

Presidente: Maria das Graças Villela Mattozinhos Spera

Vice-Presidente: Maria do Rosário Gomes Lima da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jacira de Paiva Gava

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Flávio Herivelto Moretoni Eugênio

Representante do Conselho Municipal da Assistência Social:
Dulce de Andrade Araújo

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Ediana Roberta Duarte Manhas

Representante do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência:
Concinelli de Cristine Gonçalves

Representante do Conselho Municipal do Idoso:
Sílvia Regina Fernandes

Representantes das Entidades Religiosas:
Padre Vicente
Pastor José Roberto Figliano



**Prefeitura Municipal
de Assis**



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.960, DE 11 DE AGOSTO DE 2.005.

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:
2º Sargento Feminino PM Edilene Silva

Representante do Departamento de Imprensa e Divulgação da PMA:
Antônio Lázaro de Almeida Prado Filho

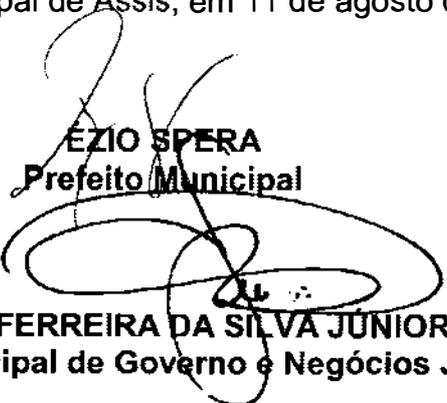
Representante de Entidades Assistenciais
Eduardo Homse

Representante da Câmara Municipal de Assis
Luis Carlos da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 2.005.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de agosto de 2.005.



**Prefeitura Municipal
de Assis**